



Decreto nº 9.972, de 13 de dezembro de 2024.

“Altera o Decreto n. 6.421, de 20 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Pública de Ponta Porã e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 11 do Decreto n. 6.421, de 20 de janeiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11 – O Conselho Municipal de Segurança Pública reunir-se-á, todo mês par, de forma ordinária.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 13 de dezembro de 2024.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal